

# MICROSCÓPIO

RAUL PILLA

"O eleitorado, ao votar a 1.ª (ou 2.ª) de dezembro de 1945 — diz um dos nossos mais importantes jornais — deu poderes aos partidos para organizarem politicamente a nação, mas de acordo com a ideologia de cada um deles e apenas o Libertador defendeu e preconizava a idéia parlamentarista". Até aqui, nada mais certo. Prossegue, porém, o articulista: "Os demais professavam convicções presidencialistas e os seus representantes, logicamente, discutiram e votaram uma Constituição que consagrou a forma de governo de 91". E, aqui, nada mais falso, apesar de frequentemente alegado.

Pois a verdade verdadeira, a verdade documental, a verdade histórica é que, se havia um só partido parlamentarista a 2 de dezembro de 1945, também não mais que um só partido presidencialista se contava na mesma ocasião. Era este o Partido Republicano. Os outros todos, sem exceção, declaravam-se simplesmente democráticos e nenhuma preferência demonstravam por tal ou qual regime. Se não eram parlamentaristas, também não se diziam presidencialistas. Como, pois, afirmar e reafirmar, apesar da contestação, que os constituintes e, portanto, os atuais senadores e deputados receberam do eleitorado um mandato expresso em favor da República presidencial?

Mas esta rematada falsidade representa, apenas, uma premissa no raciocínio do articulista. Dando dela, a reforma parlamentarista seria um abuso, uma violência, um golpe de Estado, praticado pelo Congresso em seu próprio benefício. E aí caberia "às forças armadas, entre cujas obrigações figura a de zelar pelo cumprimento da Constituição", impedir que "um parlamento ditatorialista" golpeie "a forma de governo consagrada em 1946".

Admira-se o leitor, deste desatinado apelo à intervenção das forças armadas numa questão meramente política e que será resolvida de acordo com os termos precisos da Constituição vigente? Pois nada há que admirar, tanto e tais são os excusos interesses ligados à manutenção do atual regime de irresponsabilidade.

Valha-nos, porém, que, dando prova de alto espírito cívico, as classes armadas recusam tanto o papel de intérpretes da Constituição, como a função de grandes eleitores do presidente da República, que o mesmo jornal lhes tem querido atribuir. Porque desejando o cumprimento da Constituição e se acham imbuídas do seu espírito, não querem elas sair da órbita que a mesma Constituição lhes traça.

8. IV. 1949